

ADITIVO N. 1/2018 - Ref. CONVÊNIO N. 001/2017

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O JUÍZO DA 16.^a ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O FIM QUE ESPECIFICOU.

A União, representada pelo Juízo da **16.^a Zona Eleitoral – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede na rua José Eugênio Müller, n. 406, bairro Vila Operária, CEP 88303-170, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pelo Magistrado **SÉRGIO LUIZ JUNKES**, Juiz da 16.^a Zona Eleitoral, a seguir denominada **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, com sede na Rua Alberto Werner, n. 100, bairro Vila Operária, CEP 88304-053, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.845.701/0001-59, neste ato representada por **VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **Aditamento ao Convênio n. 001/2017**, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE n. 21.538/2003 e n. 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e o permanente atendimento aos eleitores mediante a incorporação de dados biométricos, para prorrogar o prazo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente ADITAMENTO entrará em vigor a partir de **01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de documento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Aditivo n. 1/2018 ao Convênio n. 001/2017**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itajaí (SC), 03 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ JUNKES

Juiz Eleitoral da 16.^a ZE

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 03368066403

Cristiano Dorette
Técnico Judiciário

Nome: 
CPF: 035.855.959_60

Daniel Costa Ribeiro
Técnico Judiciário